



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.005053/2021-81**

Interessado: **STEPHANIE GABRIELLE DORCEANT**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.005053/2021-81. Interessada: STEPHANIE GABRIELLE DORCEANT. Auto de Infração e Notificação nº 183_00918_2021, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa tempestiva requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018. Não apresentação de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Não comprovação do pagamento da multa. Não demonstração da regularização migratória. Em consulta ao Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, verifica-se que a imigrante em comento de fato não efetuou a regularização de sua situação migratória, possuindo um requerimento on line nº 202011201537140551, datado de 20/11/2020, em aberto. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Ratificação do Auto de Infração e Notificação nº 183_00918_2018. Declaração da subsistência do Termo de Notificação nº 183_00919_2021, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Ciência à autuada/defensor, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Agente de Polícia Federal**, em 30/07/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19702768** e o código CRC **E0EF6A3E**.